



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 712 - Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

RESOLUÇÃO Nº 004/SEGOV/2024

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rubia Maria Melo**, matrícula nº **4580-2**, para atuar como Gestora do Contrato e **José Manoel da Silva Júnior**, matrícula nº **5710**, para atuar como Fiscal do Contrato nº 026/2024, originado da Dispensa de Licitação Nº 001/2024, Processo nº 004/2024. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS.

**Art. 2º.** Compete ao gestor e ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de janeiro de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 038/2024

“Nomeia Gerente de Área de Agronegócio.”

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Euclides Lauriano Medeiros Neto**, para exercer o cargo de **Gerente de Área de Agronegócio**, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Símbolo DAI - 1, com representação de 50% (cinquenta por cento), com efeito a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de janeiro de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2024**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E A SUZANO S.A.

**OBJETO:** o objeto desse termo consiste no custeio do almoço a 15 mulheres do Programa Inclusão Produtiva que participarão do evento “Feira Bosque da Paz”

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura e encerra-se quando da entrega pela DOADORA à DONATÁRIA dos itens constantes do anexo I.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de janeiro de 2024.

**ASSINAM:**

SUZANO S.A

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
DONATÁRIA

**SEMP - Secretaria Municipal de Empreendedorismo**

**RESOLUÇÃO Nº 014/SEMP/2023**

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Empreendedorismo, nesse ato representado por **Rodrigo Carlos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar a servidora, **Natália Aude Leite de Araújo Silva, matrícula nº 5145-1** para atuar como Fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº. 003/2023 originado do Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo Licitatório nº 039/2022, Objeto: Locação de tendas, com montagem, desmontagem e manutenção, atendendo as secretarias municipais e Assessoria de gabinete do município de Ribas do Rio Pardo - Em substituição ao servidor Ricardo Sandim Ferreira, designado na Portaria SEGOV nº. 643/2023

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2.024

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de janeiro de 2024.

**RODRIGO CARLOS**

Secretário Municipal de Empreendedorismo

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

**RELATÓRIO E PARECER**

## APROVA AS CONTAS RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, EXERCÍCIO DE 2023.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Ribas do Rio Pardo- MS, através de seus membros, em obediência a Lei nº 14.113, de 25 de Dezembro de 2020 e, Lei Municipal nº 1.199/2021 de 28 de Abril de 2021 e Decreto nº 076/2021 de 28 de Maio de 2021 Legislações Vigentes e, de acordo com a sua competência no acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente parecer referente à efetiva aplicação dos recursos no ano de 2023.

Em reuniões realizadas no decorrer do ano, foram analisadas as seguintes documentações referentes ao exercício de 2023:

- Extrato Bancário mensal da conta do FUNDEB (14.273-5), do Banco do Brasil – Agência (4816-X), referente às receitas formadoras deste fundo – FPM, FPE, ICMS, IPI, Lei 87/96, IPVA, ITR e o retorno conforme o nº de alunos do município;
- Folha de Pagamento de Pessoal;
- Demonstrativos de Execução Financeira;
- Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa.

A partir dos referidos documentos, foi elaborado o Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

**1** - Foi constatado que as despesas empenhadas e liquidadas totalizaram R\$ 29.912.048,79 (vinte e nove milhões, novecentos e doze mil, quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) sendo para o pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações patronais, contemplando o pagamento de professores regentes de classes, diretores, supervisores, e administrativos, conforme análise da documentação.

**2** -Na composição da receita total anual do FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automáticos referentes aos recursos dos impostos vinculados, de acordo com o número de alunos da matrícula do censo escolar do ano anterior .

**3** - A despesa com pessoal em efetivo exercício do magistério superou o índice mínimo de 70%, conforme legislação.

**4** - No exame da documentação apresentada, foi constatado que os recursos do FUNDEB foram aplicados na melhoria das condições da educação básica, tomando-se como base nas orientações do MEC.

Diante do exposto, aprova pelo parecer favorável às contas do FUNDEB, relativas ao exercício de 2023, conforme determina a legislação vigente.

É o nosso parecer.

Ribas do Rio Pardo – MS, 30 de janeiro de 2024.

Aprovado por unanimidade pelo Plenário em 30 de Janeiro de 2024.

**Valdeir Bonato**  
**Presidente**

**Rosa Maria Alves da Silva**  
**Membro**

**Ana Paula Nogueira**  
**SECRETARIA**

**Carmem Silvia Martins Rocha**

Membro

**Luciana Malta Brusque Ramos**

Membro

**Marcia Helena Coene de Jesus**

Membro

## **SED - Secretaria Municipal de Educação**

### **RESOLUÇÃO Nº 014/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O **Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Tamara da Silva Mariz, matrícula nº 2733-30** para atuar como Fiscal do Contrato nº 023/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 029/2023, Processo nº 124/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Projetor Multimídia, atendendo a Secretaria de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de janeiro de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Educação

## **SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

### **RESOLUÇÃO Nº 04/SEFIP/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Designar o servidor **Darquieli Victória Silva dos Santos matrícula nº 4795 -1** para atuar como fiscal no contrato Nº 29/2022, modalidade inexigibilidade nº 1/2022, Processo nº 0034/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis tributárias a serem executados junto a Secretaria durante o período contratual, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO (SEFIP) do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 31/01/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de janeiro de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

### Gerência de Contratos

#### **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº271/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 695, Página n.º 31, publicado no dia 09 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 271/2023.

**ONDE SE LÊ: R\$ 6.250,49 (seis mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos),**

**LEIA SÊ: R\$ 5.690,49 (cinco mil seiscentos e noventa reais e quarenta e nove centavos),**

Ribas do Rio Pardo /MS, 01 de fevereiro de 2024.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Setor de Contratos

### Gerência de Contratos

#### **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº269/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 695, Página n.º 30, publicado no dia 09 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 269/2023.

**ONDE SE LÊ: R\$ 271.292,43 (duzentos e setenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos),**

**LEIA SÊ: R\$ 13.333,41 (treze mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos),**

Ribas do Rio Pardo /MS, 01 de fevereiro de 2024.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Setor de Contratos

### Gerência de Contratos

#### **RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO Nº268/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo do Estado do Mato Grosso do Sul, ANO IV n.º 695, Página n.º 32 e n.º 33, publicado no dia 09 de janeiro de 2024, REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO 268/2023.

**ONDE SE LÊ: R\$ 75.821,70 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte e um reais e setenta centavos),**

**LEIA SÊ: R\$ 75.651,70 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos),**

Ribas do Rio Pardo /MS, 01 de fevereiro de 2024.

**Nivana Cristina Cândido Leme**

Setor de Contratos

## Gerência de Contratos

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO Nº 019/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA RICARDO MEIRA – ME

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e Parecer Jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Supressão de 9,89% no valor do item 14;

II – Alteração do Valor Global.

**DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o percentual de **9,89% (nove inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)** do valor do Item 14, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor inicial	Supressão (%)	Valor após supressão
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM NO MÍNIMO: CAÇAMBA 12M <sup>3</sup> , TRAÇÃO 6X2, POTÊNCIA 230/290HP, DIESEL, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	1.318,00	9,89%	1.187,64

**DO VALOR:** O valor do item 14 passa a ser de **R\$ 1.187,64 (um mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**. Tendo em vista o saldo remanescente de 31,75 diárias, o Valor Global do Contrato diminuirá na ordem de **R\$ 4.138,93 (quatro mil cento e trinta e oito reais e noventa e três centavos)**, passando a ser de **R\$ 273.464,82 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**.

**DA COMPLEMENTAÇÃO:** E por estarem às partes justas e acordadas, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 08 de janeiro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de fevereiro de 2024

**ASSINAM: ANTÔNIO CELSO RODRIGUES SILVA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E RICARDO MEIRA, REPRESENTANTE LEGAL.**

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa  
Gerência de Contratos

## Gerência de Contratos

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO Nº 019/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA RICARDO OLIVEIRA DA SILVA – ME

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e Parecer Jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Supressão de 23,27% no valor dos itens 8 e 19;
- II – Alteração do Valor Global.

**DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o percentual de **23,27% (vinte e três inteiros e vinte e sete centésimos por cento)** do valor dos Itens 8 e 19, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Valor inicial	Supressão (%)	Valor após supressão
8	Locação de caminhão basculante com no mínimo: Caçamba 6m <sup>3</sup> . (potência 170/180hp, similar 1317/1517 com motorista/operador, combustível e manutenção).	DIÁRIA	1.315,00	23,27%	1.008,99
19	Locação de caminhão basculante com no mínimo: Caçamba 6m <sup>3</sup> . (potência 170/180hp, similar 1317/1517 com motorista/operador, combustível e manutenção).	DIÁRIA	1.315,00	23,27%	1.008,99

**DO VALOR:** O valor dos itens 8 e 19 passa a ser de **R\$ 1.008,99 (um mil oito reais e noventa e nove centavos)**. Tendo em vista o saldo remanescente de 168 (cento e sessenta e oito) diárias, o Valor Global do Contrato diminuirá na ordem de **R\$ 51.409,68 (cinquenta e um mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos)**, passando a ser de **R\$ 389.115,32 (trezentos e oitenta e nove mil cento e quinze reais e trinta e dois centavos)**.

**DA COMPLEMENTAÇÃO:** E por estarem às partes justas e acordadas, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se a cumprir todas as condições dispostas neste ajuste e nos que a ele se vincula.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 08 de janeiro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de fevereiro de 2024

**ASSINAM: ANTÔNIO CELSO RODRIGUES SILVA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL.**

**Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa**  
Gerência de Contratos

#### Gerência de Contratos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ESPAÇO CULTURAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I – Prorrogação do Prazo e Vigência
- II – Acréscimo de Dotação Orçamentária

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o prazo da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A nova vigência contratual terá início em **06/01/2024** e terminará em **05/01/2025**.

**DO VALOR:** O valor global para a nova vigência contratual é de **R\$ 190.570,00 (cento e noventa mil quinhentos e setenta reais)**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Setor	<b>02.13 – Secretaria de Juventude Esporte e Lazer</b>
Unid. Orçamentária	<b>02.12.01 – Secretaria de Juventude Esporte e Lazer</b>
Função Pragmática	<b>27.812.0007 – Juventude Esporte e Lazer</b>
Projeto Atividade	<b>2188 – Manutenção da Secretaria de Juventude Esporte e Lazer</b>
Natureza da Despesa	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Ficha	<b>414</b>

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 05 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** JULIO CESAR DA SILVA NOGUEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E RICARDO CAPPIBATISTA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

**PROCESSO Nº 043/2022**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Acréscimo de 24,43%;

II – Alteração do Valor Global;

III – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

**DO VALOR:** Acrescenta-se o percentual de **24,43% (vinte e quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento)** ao valor global do contrato, de acordo com a seguinte tabela:

Item	Especificação	Unid.	Qtde. Orig.	Marca	Valor Unitário	Qtde. Acresc.	Valor Total Acresc.

1	BOTIJÃO DE GÁS (P-13 KG) (VASILHAME), vasilhame c/ capacidade para 13 kg de gás	UN	5	ULTRAGAZ	235,00	1	235,00
2	GÁS GLP – 13 KG LÍQUIDO, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	UN	16	ULTRAGAZ	142,49	4	569,96
3	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 45 KG (GLP) acondicionado em botijão de 45kg (P-45)	UN	17	ULTRAGAZ	498,42	4	1.993,68
4	GÁS GLP – 13 KG LÍQUIDO, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	UN	9	ULTRAGAZ	142,49	2	284,98
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 45 KG (GLP) acondicionado em botijão de 45kg (P-45)	UN	20	ULTRAGAZ	498,42	5	1.993,68
<b>VALOR TOTAL ACRESCENTADO</b>						<b>R\$ 5.575,72</b>	

**DO VALOR:** Em razão do acréscimo de **24,43%** (vinte e quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento), o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R\$ 5.575,72** (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), passando a ter como valor global a quantia de **R\$ 28.390,52** (vinte e oito mil trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	<b>601 – FUNDO MUNICIPAL E SAÚDE</b>
Unid. Orçamentária	<b>020601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
Função Programática	<b>10.301.0010 – Saúde de Qualidade</b>
Projeto Atividade	<b>2084.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Primária</b>
Natureza da Despesa	<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>
Ficha	<b>215</b>

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 09 de janeiro de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de fevereiro de 2024.

**ASSINAM:** MARYANE HIRAHATA SHIOTA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E WANDERLEI TAVEIRA LIMA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa  
Gerência de Contratos

#### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2021

PROCESSO Nº: 076/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 028/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA DELKAR TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI - ME.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o art. 65, §1º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e Parecer Jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do item 08.

**DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o Item 08 (oito), que totaliza R\$ 84.369,60 (oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), equivalente a 12,29% (doze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do valor do contrato.

**DO VALOR:** O valor global do contrato passa a ser R\$ 602.114,76 (seiscentos e dois mil cento e quatorze reais e setenta e seis centavos).

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 09 de janeiro de 2024

Ribas do Rio Pardo/MS, 01 de fevereiro de 2024

**ASSINAM:** ANTÔNIO CELSO RODRIGUES SILVA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA  
E RICARDO HIDEKI KASAI, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa

Gerência de Contratos

### Diretoria de Cultura

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – APOIO A PROJETOS AUDIOVISUAIS

A Prefeitura de Ribas do Rio Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do município, comunica aos interessados a homologação **DOS PROJETOS HABILITADOS** do edital **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – APOIO A PROJETOS AUDIOVISUAIS**

<b>TIPO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PROONENTE</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>RESULTADO</b>
Pessoa Física	DIOGO ANTONIO DA SILVA	Inciso I Apoio a produção de vídeoclipe	HABILITADO
Pessoa Jurídica	Janderson da Silva Gomes	Produção de curtas-metragens	HABILITADO
Pessoa Física	Josiel Alves de Brito	Videoclip musical	HABILITADO
Pessoa Física	Alan Caferro	Produção de curtas-metragens	HABILITADO
Pessoa Física	Rafael Vitor Siminio	Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual	HABILITADO
Pessoa Física	Vagner dos Santos	Curta metragem	HABILITADO
Pessoa Jurídica	Gerson Alcântara dos Santos Junior	Curta-metragem - Documentário	SUPLENTE

Os proponentes dos projetos habilitados tem o prazo até o dia 06 de fevereiro para encaminhamento da documentação complementar conforme item 15 do edital para o e-mail [lpgribas@gmail.com](mailto:lpgribas@gmail.com)

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

A Prefeitura de Ribas do Rio Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do município, comunica aos interessados a homologação DOS PROJETOS HABILITADOS do edital **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

Tipo de Inscrição	Proponente	Categoria	RESULTADO
Pessoa Física	Dieferson Meira de Assis	Música	DESCLASSIFICADO
Pessoa Física	Fabricio Raimundo Martins da Silva	Artes Visuais	HABILITADO
Pessoa Física	Rafael Vitor Siminio	Música	HABILITADO

Os proponentes dos projetos habilitados tem o prazo até o dia 06 de fevereiro para encaminhamento da documentação complementar conforme item 14 do edital para o e-mail [lpgribas@gmail.com](mailto:lpgribas@gmail.com)

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – PRÊMIO

#### EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Prefeitura de Ribas do Rio Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do município, comunica aos interessados a homologação DOS APROVADOS do edital **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – PRÊMIO - EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**.

Tipo de Inscrição	Nome Completo do Proponente ou Representante Legal	Categoria	RESULTADO
Pessoa Física	André Oliveira Silva	Música	APROVADO
Pessoa Física	Dieferson Meira de Assis	Música	APROVADO
Pessoa Física	Diogo Antonio da Silva	Dança	APROVADO
Pessoa Física	Gustavo Lopes Vargas	Música	APROVADO
Pessoa Física	JOAQUIM EDSON MACEDO MOREIRA	Música	APROVADO
Pessoa Física	Josiel Alves de Brito	Música	APROVADO
Pessoa Física	Josué Agostinho da Silva	Música	APROVADO
Pessoa Jurídica	NALU TAIS DA COSTA SECCHES	Festas Culturais e Eventos	APROVADO
Pessoa Física	Rafael Vitor Siminio	Música	APROVADO
Pessoa Física	Renata Fernanda Albuquerque Mello	Música	APROVADO
Pessoa Jurídica	Ruan Pedro Secches	Artesanato	APROVADO
Pessoa Física	Sebastião Monteiro Pereira	Música	APROVADO

Os proponentes dos projetos habilitados tem o prazo até o dia 06 de fevereiro para encaminhamento da documentação complementar conforme item 10 do edital para o e-mail [lpgribas@gmail.com](mailto:lpgribas@gmail.com)

#### 10.1.1. PESSOA FÍSICA ou MEI

I- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

II – RG/CPF/CNPJ

III – Dados Bancários

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 004/2024 originada no Processo Licitatório Nº 157/2023 – Pregão Eletrônico Nº 043/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias** com destino a Campo Grande (MS) e Três Lagoas (MS) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: **VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, com sede na Rua São Martinho, nº 148, Bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51.

Ficam Assim Registrados:

Empresa: <b>VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA</b> , com sede na Rua São Martinho, nº 148, Bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.409.286/0001-51.					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de passagens rodoviárias com destino à Campo Grande (MS), incluindo as taxas de embarque e taxa por transação no que couber.	UN	740	35,00	25.900,00
2	Fornecimento de passagens rodoviárias com destino à Três Lagoas (MS). incluindo as taxas de embarque e taxa por transação no que couber	UN	460	81,00	37.260,00
<b>TOTAL</b>					<b>63.160,00</b>

Data da Ata de Registro de Preços: 17/01/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 31 de janeiro de 2024

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**

**PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno,

**RESOLVE;**

Artigo 1º - Designar **ELIZABETH LOPES PACHECO FONTEBASSE**, Diretora de Departamento de Finanças, símbolo DSCM-C-200, para desempenhar interinamente a função de Contadora.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 31 de janeiro de 2024.*

---

**LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO**  
Presidente da CMRRP

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**PORTARIA N.º 08, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

“Dispõe sobre exoneração de servidores”.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, GRAZIELA OLIVEIRA FERNANDES, que exerce o cargo de Assessora Parlamentar Presidência – ASEP, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 31 de janeiro de 2024.*

**Luiz Antônio Fernandes Ribeiro.**  
Presidente da CMRRP

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
**PORTARIA N.º 07, DE 26 DE JANIERO DE 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- Cacildo Pedro Camargo, Agente de Administração, matrícula 13, 30 (trinta) dias, a contar de 29 de janeiro de 2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Carla Mayara da Silva Amorim, Agente de Segurança, matrícula 187, 30 (trinta) dias, a contar de 25 de janeiro de 2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Joao Marcos Pereira Junior, Agente de Administração, matrícula 190, 15 (quinze) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Jose Lucas Arantes de Arruda, Almoxarife, matrícula 195, 15 (quinze) dias, a contar de 09 de fevereiro de 2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Luzia Maria de Souza, Artificie de Serviços Gerais, matrícula 21, 10 (dez) dias, a contar de 22 de janeiro de 2024.
- Rodrigo Calixto Evangelista, Diretor de Recursos Humanos, matrícula 111, 15 (quinze) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Roseli Martins Freire Figueiredo, Artificie de Serviços Gerais, matrícula 923, 20 (vinte) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.
- Tatiana Fernandes de Matos, Contadora, matrícula 193, 20 (vinte) dias, a contar de 31 de janeiro de 2024, sendo 10 (dez) dias convertidos em pecúnia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 26 de Janeiro de 2024.*

---

**LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**  
Presidente da CMRRP

**Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo**  
Republica-se por incorreção

**LEI MUNICIPAL Nº 1.396, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

“Aplica revisão geral anual e concede reajuste aos vencimentos mensais dos Servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS”

**ANEXO ÚNICO**  
“ANEXO – III, TABELA DE VENCIMENTOS  
Salário Cargos Comissionados

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REPRESENTAÇÃO		TOTAL	
DSCM-SG-100	R\$ 5.384,57	100%	R\$ 5.384,87	R\$ 10.769,14	

DSCM-PJ-100	R\$ 5.384,57	100%	R\$ 5.384,84	R\$ 10.769,14
DSCM-F-200	R\$ 5.384,57	80%	R\$ 4.307,66	R\$ 9.692,23
DSCM-A-200	R\$ 5.384,57	60%	R\$ 3.230,75	R\$ 8.615,32
DSCM-L-200	R\$ 5.384,57	60%	R\$ 3.230,75	R\$ 8.615,32
DSCM -R-200	R\$ 5.384,57	60%	R\$ 3.230,75	R\$ 8.615,32
DSCM-C-200	R\$ 5.384,57	60%	R\$ 3.230,75	R\$ 8.615,32
DSCM-SL-200	R\$ 5.384,57	60%	R\$ 3.230,75	R\$ 8.615,32
DSCM-CG-200	R\$ 5.384,57	60%	R\$ 3.230,75	R\$ 8.615,32
ASPA	R\$ 3.410,64	30%	R\$ 1.023,20	R\$ 4.433,84
ASEP	R\$ 3.410,64	30%	R\$ 1.023,20	R\$ 4.433,84

## Salários Cargos Efetivos

SÍMBOLO	VENCIMENTO-BASE
ADV	R\$ 6.021,95
CO	R\$ 6.021,95
CCI	R\$ 6.021,95
AC	R\$ 6.021,95
ASIM	R\$ 3.385,58
STOCM-AG	R\$ 3.385,58
STOCM-AL	R\$ 3.385,58
STOCR	R\$ 2.202,01
AGSE	R\$ 2.513,85
ASG	R\$ 2.056,94
MOPA	R\$ 2.945,28

	Padrão →	I	II	III	IV	V	VI
Classe ↓	Anos ↓						
A	0 a 3	R\$ 6.021,95	R\$ 3.385,58	R\$ 2.202,01	R\$ 2.945,28	R\$ 2.513,85	R\$ 2.056,94
B	3 a 5	R\$ 6.323,04	R\$ 3.554,86	R\$ 2.312,11	R\$ 3.092,55	R\$ 2.639,54	R\$ 2.159,79
C	5 a 7	R\$ 6.639,20	R\$ 3.732,60	R\$ 2.427,72	R\$ 3.247,17	R\$ 2.406,00	R\$ 2.267,78
D	7 a 9	R\$ 6.971,15	R\$ 3.919,23	R\$ 2.549,10	R\$ 3.409,53	R\$ 2.526,30	R\$ 2.381,17
E	9 a 11	R\$ 7.319,71	R\$ 4.115,19	R\$ 2.676,56	R\$ 3.580,01	R\$ 2.652,62	R\$ 2.500,23
F	11 a 13	R\$ 7.685,70	R\$ 4.320,95	R\$ 2.810,39	R\$ 3.759,01	R\$ 2.785,25	R\$ 2.625,24
G	13 a 15	R\$ 8.069,98	R\$ 4.537,00	R\$ 2.950,90	R\$ 3.946,96	R\$ 2.924,51	R\$ 2.756,50
H	15 a 17	R\$ 8.473,48	R\$ 4.763,85	R\$ 3.098,45	R\$ 4.144,31	R\$ 3.070,73	R\$ 2.894,32
I	17 a 19	R\$ 8.897,16	R\$ 5.002,04	R\$ 3.253,37	R\$ 4.351,52	R\$ 3.224,27	R\$ 3.039,04
J	19 a 21	R\$ 9.342,01	R\$ 5.252,14	R\$ 3.416,04	R\$ 4.569,10	R\$ 3.385,48	R\$ 3.190,99
K	21 a 23	R\$ 9.809,11	R\$ 5.514,75	R\$ 3.586,84	R\$ 4.797,55	R\$ 3.554,76	R\$ 3.350,54

L	23 a 25	R\$ 10.299,57	R\$ 5.790,49	R\$ 3.766,18	R\$ 5.037,43	R\$ 3.732,50	R\$ 3.518,07
M	25 a 27	R\$ 10.814,55	R\$ 6.080,01	R\$ 3.954,49	R\$ 5.289,30	R\$ 3.919,12	R\$ 3.693,97
N	27 a 29	R\$ 11.355,28	R\$ 6.384,01	R\$ 4.152,22	R\$ 5.553,77	R\$ 4.115,08	R\$ 3.878,67
O	29 a 31	R\$ 11.923,04	R\$ 6.703,21	R\$ 4.359,83	R\$ 5.831,46	R\$ 4.320,83	R\$ 4.072,60
P	31 a 33	R\$ 12.519,19	R\$ 7.038,37	R\$ 4.577,82	R\$ 6.123,03	R\$ 4.536,87	R\$ 4.276,23
Q	33 a 35	R\$ 13.145,15	R\$ 7.390,29	R\$ 4.806,71	R\$ 6.429,18	R\$ 4.763,72	R\$ 4.490,05

Padrão	cargos
I	Advogado, contador, coordenador de controle interno e Analista de Comunicação
II	Agente administrativo, almoxarife e assessor de informática
III	Recepcionista
IV	Motorista
V	Agente de segurança
VI	Artífice de serviços gerais

### Composição dos Padrões

## Boletim Semanal da Tesouraria

22/01/2024

### PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	6.972.846,13
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	5.865,41
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	1.810.378,66
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	2.679.433,10
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	563.704,58
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	1.692.949,32
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	35,61
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	21.995.087,27
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	6.144.804,25
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	4.083.051,03
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.290.237,59
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	6.657.498,37

B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	592.914,98
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	128.050,44
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	684.249,81
B.B. IPM IPI EXPORTACAO / 8.669-X	FEDERAL	1.110.920,65
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	233,21
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	7.175,18
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	1.948.859,53
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	38.331.599,02
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	3.574.495,15
C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-	FEDERAL	1.607,10
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	12.347.695,93
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	8,21
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	13.375,42
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.617.562,75
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	81.097,11
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	918.992,66
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	98.259,40
<b>TOTAL</b>		<b>115.415.889,62</b>

### EDUCAÇÃO

C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	1.043.975,59
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	572,36
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	47.645,00
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	23,80
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,70
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	20.493,11

B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	309.641,47
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.244,55
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	0,52
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	135,60
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	8.440,63
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	420,41
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.463,18
<b>TOTAL</b>		<b>1.434.056,92</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	14.574,19
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	38.208,20
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,25
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	48.150,15
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	202,02
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	55,56
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	147,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	4.089,17
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	77,86
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	230,06
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	363.048,95
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	6,19
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0	FEDERAL	2.116.922,17
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	1.258,62
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	252,34
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	51.506,38
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	374.427,83
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/19.618-5	ESTADUAL	0,00
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.267.740,16
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.280.900,03</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	99.546,77
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	176.323,89
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	149.593,57
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	64.852,95
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	43.491,61
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	65.826,93
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	137.630,04

B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	39.894,01
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	45.934,58
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	188.912,22
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	215.182,69
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>1.227.189,26</b>

### FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		3.849.245,50
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		23.366,19
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		17.557,13
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		41.727,30
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		854.327,48
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		161.057,26
<b>TOTAL</b>		<b>4.947.280,86</b>

### AVISOS

Escala de Plantões 24h Fevereiro 2024 Farmácias e Drogarias			
Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
2	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
3	Avenida	Av. Aurelano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
4	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Danile	Av. Aurelano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
6	Dony	Av. Aurelano Moura Brandão - 934, Centro	(67) 3238-2914
7	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
8	Poço Certo	Av. Aurelano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1907
9	Acesso Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 1059, Estoril	(67) 99236-9330
10	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
11	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
12	Avenida	Av. Aurelano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
13	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
14	Danile	Av. Aurelano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
15	Dony	Av. Aurelano Moura Brandão - 934, Centro	(67) 3238-2914
16	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
17	Poço Certo	Av. Aurelano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1907
18	Acesso Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 1059, Estoril	(67) 99236-9330
19	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
20	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
21	Avenida	Av. Aurelano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Danile	Av. Aurelano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aurelano Moura Brandão - 934, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aurelano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Poço Certo	Av. Aurelano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 99836-1907
27	Acesso Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 1059, Estoril	(67) 99236-9330
28	Mais Saúde	Av. Aurelano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aurelano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491